

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Fátima do Sul

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Fátima do Sul, localizada na Rua Marechal Rondon, 1.295, conforme os termos dos Editais n.ºs. 18 e 21/2019, disponibilizados nos Diários Eletrônicos da Justiça do Trabalho (DEJT) n.ºs. 2.701 e 2.705, de 10 e 16 de abril de 2019, respectivamente, o Desembargador Nicanor de Araújo Lima, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, acompanhado do Secretário da Corregedoria Regional, Ely de Oliveira, e da Chefe de Gabinete da Corregedoria Regional, Maria de Lourdes Martins Freitas, para os procedimentos da Correição Ordinária. Foram cientificados da realização da correição os Presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul e Subseções de Fátima do Sul e Caarapó - e da Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul. O Corregedor expôs os critérios para a realização da correição, declarando abertos os trabalhos. Com base nas informações prestadas pela Unidade, nos dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão e em observações resultantes da consulta aos processos nela em trâmite, o Corregedor registrou: **1. COMPOSIÇÃO.** A Vara do Trabalho de Fátima do Sul tem como Titular o Juiz Noedi Francisco Arosio. **2. VITALICIAMENTO DE JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS.** Atualmente não há Juízes vitaliciandos lotados na Unidade. **3. JUIZ TITULAR. RESIDÊNCIA.** De acordo com informação do Diretor de Secretaria, o Juiz Titular reside em Dourados e se desloca para Fátima do Sul diariamente para a realização de audiências, prolação de despachos e sentenças e atendimento aos jurisdicionados. **4. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.** O Quadro de Pessoal é integrado por 7 (sete) servidores: Antônio Sérgio Pantaleão, Diretor de Secretaria; Valdecir Delmatta (cedido pelo Município de Mundo Novo), Assistente de Diretor; Janine Pagnan de Carvalho (em gozo de

férias de 6 a 17/5/2019), Assistente de Juiz; Ailton Rodrigues Bairros (cedido pelo Município de Fátima do Sul), Secretário de Audiências; Julio César Amorim, Técnico Judiciário; Diego Pigosso Marciano, Auxiliar Especializado; Luceimar Souza Schroder Rosa, Analista Judiciário, Especialidade Oficial de Justiça Avaliadora. O estagiário Felipe Amaral dos Santos foi desligado em 15/4/2019 e atualmente não há estagiário lotado naquela Unidade. **5. INSTALAÇÃO FÍSICA.** O edifício em que funciona a Vara do Trabalho está em ótimas condições de conservação e funcionalidade, uma vez que foi submetido a uma ampla reforma, concluída em outubro/2017. **6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** De acordo com os dados extraídos do sistema e-Gestão, no período de julho de 2018 a abril de 2019, a Unidade teve o seguinte movimento processual: **6.1. FASE DE COGNIÇÃO.** Processos pendentes de solução em 30/6/2018: **160** (cento e sessenta); processos recebidos: **490** (quatrocentos e noventa); processos com sentença anulada/ reformada/conversão de classe: **3** (três); processos solucionados: **438** (quatrocentos e trinta e oito); pendentes de solução em 30/4/2019: **208** (duzentos e oito); sentenças proferidas: **158** (cento e cinquenta e oito); conciliações realizadas: **280** (duzentas e oitenta) e embargos de declaração julgados: **40** (quarenta). **6.2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.** Execuções pendentes de finalização em 30/6/2018: **487** (quatrocentas e oitenta e sete); execuções iniciadas: **297** (duzentas e noventa e sete); execuções encerradas: **373** (trezentas e setenta e três); execuções pendentes de finalização em 30/4/2019: **411** (quatrocentas e onze); e incidentes processuais julgados: 61 (sessenta e um). **6.3. PROCESSOS EXAMINADOS.** Foram inspecionados 40 (quarenta) processos eletrônicos (PJe-JT), todos com sufixo de controle 5.24.0106, tomados aleatoriamente e por amostragem: **2013:** 0000352-83; **2014:** 0024135-70 e 0024022-19; **2015:** 0024645-49, 0024837-79 e 0024792-75; **2016:** 0024258-97, 0024107-34, 0024502-26, 0024656-44, 0024657-29, 0024186-13, 0024146-31, 0025596-54, 0024329-02, 0024302-19 e 0024748-22; **2017:** 0024624-05, 0024368-62, 0024829-34, 0024217-96 e 0024333-05; **2018:** 00242525-98, 0024548-44, 0024457-51, 0024236-68, 0024249-67, 0024497-33, 0024303-33, 0024199-41, 0024304-18, 0024287-79, 0024463-58, 0024542-37 e 0024399-48; **2019:** 0024007-74, 24041-49, 0024065-77, 0024096-97 e 0024058-85. **6.4. PRAZOS MÉDIOS.** Fonte de informações: sistema e-Gestão. **6.4.1.**

AUDIÊNCIAS. Prazos médios para realização das audiências no período de julho/2018 a abril/2019, conforme Sistema e-Gestão: **Rito Sumaríssimo:** do ajuizamento até a prolação da sentença: **113** (cento e treze) dias, sendo: do ajuizamento à audiência inicial: 44 (quarenta e quatro) dias; da audiência inicial ao encerramento da instrução: 3 (três) dias; e da conclusão até a prolação da sentença: 4 (quatro) dias; **demais processos:** do ajuizamento até a prolação da sentença: **175** (cento e setenta e cinco) dias, sendo: do ajuizamento à audiência inicial: **67** (sessenta e sete) dias; da audiência inicial ao encerramento da instrução: **52** (cinquenta e dois) dias; e da conclusão até a prolação da sentença: **3** (três) dias.

6.4.2. REALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO. Prazo médio para realização das execuções, conforme Sistema e-Gestão: **416** (quatrocentos e dezesseis) dias.

6.4.3. TRAMITAÇÃO. Prazos médios, conforme informações apuradas nos processos analisados: certidões: 4 (quatro) dias; conclusão ao Juiz: 12 (doze) dias; despachos: 1 (um) dia; expedição: ofícios: 8 (oito) dias; notificações/intimações: 3 (três) dias; editais: 7 (sete); cartas precatórias: 8 (oito) dias; alvarás: 2 (dois) dias; mandados: 6 (seis) dias; distribuição de mandados: 0 (zero); e cumprimento de mandados: 9 (nove) dias.

6.5. PROCESSOS SOLUCIONADOS NO PERÍODO DE JULHO DE 2018 A ABRIL DE 2019. Quantidade de processos solucionados por Magistrado: Noedi Francisco Arosio: **416** (quatrocentos e dezesseis); Alexandre Marques Borba: **2** (dois), Marcio Alexandre da Silva: **8** (oito) e Marco Antonio de Freitas: **12** (doze).

6.6. CONSERVAÇÃO E ORDENAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS. A conservação e ordenação dos autos físicos estão em conformidade com os padrões recomendados nos Provimentos da Corregedoria Regional e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

6.7. PAUTA DE AUDIÊNCIAS. De acordo com o Diretor de Secretaria, em 2017 as audiências iniciais haviam sido suprimidas, passando a ser designadas exclusivamente audiências de instrução. Nesse sistema, a reclamada era citada para apresentar defesa e respectivos documentos diretamente nos autos. Em março/2018, em razão do aumento do número de conciliações após o ajuizamento das demandas, o Juízo voltou a designar audiências iniciais para tentativa conciliatória. Entretanto, em maio/2018 passou a adotar procedimento similar a outras unidades com designação de uma

audiência exclusivamente para tentativa conciliatória, em todos os processos. Em janeiro/2019, em decorrência da considerável redução no número de acordos, à exceção das empresas Raízen Caarapó Açúcar e Álcool Ltda., Nova América Agrícola Caarapó Ltda. e Fátima do Sul Agro-Energética S/A Álcool e Açúcar, que ainda apresentam propostas conciliatórias em audiência, o Juízo voltou a adotar o procedimento de notificação das acionadas para apresentação de defesa e documentos diretamente nos autos, com a designação de uma única audiência para instrução do feito. A pauta é organizada da seguinte forma: de segunda a quinta-feira, com início às 13h30 e término entre às 15h30 e 16 horas, sendo agendadas, em média, 5 (cinco) ou 6 (seis) audiências iniciais (rito ordinário e sumaríssimo), com intervalo de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos; 2 (duas) ou 3 (três) audiências de instrução, com intervalo de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos e, excepcionalmente, 1 (uma) de encerramento de instrução; sexta-feira: dias reservados para prolação de sentenças, tentativas conciliatórias em execução e readequação de pauta. O Juízo realiza audiências na Vara Itinerante de Caarapó, em uma única semana no mês; nessa ocasião são designadas audiências de segunda a quinta-feira, tanto no período matutino quanto no vespertino, na mesma quantidade relatada para Fátima do Sul. A Unidade possui audiências iniciais, unas e de instrução agendadas até junho/2019, na sede, e até julho/2019, na Vara Itinerante de Caarapó. As audiências de encerramento de instrução estão agendadas até maio/2019, tanto na sede da Vara quanto na Vara Itinerante de Caarapó. No período correicionado foram realizadas 371 (trezentas e setenta e uma) audiências. **7. ARRECADAÇÃO DA VARA NO ANO DE 2018. 7.1. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES.** R\$ 18.169.909,63 (dezoito milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e nove reais e sessenta e três centavos) **7.2. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.** R\$ 1.623.756,42 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos). **7.3. IMPOSTO DE RENDA.** R\$ 66.614,27 (sessenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e sete centavos). **7.4. CUSTAS PROCESSUAIS.** R\$ 62.542,01 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e um centavo). **7.5. MULTAS.** R\$ 0 (zero). **8. OBSERVAÇÕES.** Durante a correição foi observado: **a)** o Juízo realiza audiência única tanto

no rito sumaríssimo quanto no rito ordinário, à exceção daquelas incluídas em pauta para tentativa conciliatória. De acordo com o Diretor de Secretaria, sempre que possível são proferidas sentenças líquidas; **b)** não há processos aguardando julgamento na Vara com prazos vencidos; **c)** existiam 2 (dois) processos aguardando somente a realização da audiência de encerramento da instrução, designadas para os dias 7 e 14/5/2019; **d)** constatou-se a prática tardia de atos processuais e/ou a indevida paralisação da tramitação nos seguintes processos: **0024258-97.2016.5.24.0106:** permaneceu sem movimentação, aguardando a realização da conclusão ao Magistrado, no período de 14/12/2018 a 2/5/2019; **0024107-34.2016.5.24.0106:** permanece sem movimentação desde 24/11/2018, aguardando o cumprimento do despacho que determinou a expedição de ofício ao Ministério Público do Trabalho; **24502-26.2016.5.24.0106:** permanece sem movimentação desde 31/1/2019, aguardando o cumprimento da parte final do despacho exarado em 21/1/2019; **024656-44.2016.5.24.0106:** permanece sem movimentação desde 27/2/2019, aguardando o cumprimento do despacho exarado em 6/2/2019; **0024657-29.2016.5.24.0106:** permanece sem movimentação desde 7/2/2019, aguardando o cumprimento do despacho exarado em 6/2/2019; **024065-77.2019.5.24.0106:** permaneceu sem movimentação no período de 27/2/2019, data em que a reclamada apresentou contestação, a 27/4/2019, data em que a reclamante foi intimada para manifestar-se sobre a contestação; **0024792-75.2015.5.24.0106:** permanece sem movimentação desde 19/2/2019, aguardando apreciação de manifestação apresentada pelo autor; **0024186-13.2016.5.24.0106:** permanece sem movimentação desde 20/2/2019, aguardando apreciação de manifestação apresentada pela parte; **0024368-62.2017.5.24.0106:** permanece sem movimentação desde 25/2/2019, data em que a devedora foi intimada para pagamento do débito; **0024146-31.2016.5.24.0106:** permanece sem movimentação desde 19/2/2017, aguardando apreciação de manifestação apresentada pelo exequente. Registre-se que houve protocolo de petição de terceiro em 1º/3/2019, que também permanece pendente de análise; **0024236-68.2018.5.24.0106:** permanece sem movimentação desde 26/2/2019, quando a parte devedora foi intimada para pagamento do débito. Registre-se que em 12/4/2019 foi apresentada petição pelo exequente, requerendo bloqueio de numerários e/ou penhora de bens, que ainda não foi

analisada; **0024829-34.2017.5.24.0106**: permaneceu sem movimentação no período de 26/2/2019 a 4/5/2019, aguardando a Secretaria realizar a conclusão ao Magistrado para apreciação da Exceção de Pré-executividade; **0025596-54.2016.5.24.0106**: permaneceu sem movimentação no período de 1º/3/2019, data em que foram apresentados Embargos à Execução, a 29/4/2019, data em foi realizada a conclusão ao Magistrado para julgamento; **0024497-33.2018.5.24.0106**: permaneceu sem movimentação de 5/2/2019, data em que foi realizada a audiência e declarado o impedimento do Juiz Titular, com determinação de oficiar a Corregedoria e a SGP, até a presente data. Registre-se que o ofício de informação de tal fato à Secretaria Geral da Presidência não foi anexado aos autos. Após solicitação da equipe correicional, o comprovante foi juntado aos autos; **0024217-96.2017.5.24.0106**: permaneceu sem movimentação de 2/2/2019 até a presente data, aguardando lavratura de certidão de trânsito em julgado e realização de conclusão ao Magistrado para deliberação a respeito do prosseguimento do feito. Atendendo solicitação da equipe correicional, a Secretaria certificou o trânsito em julgado e realizou a conclusão ao Juiz; **0024304-18.2018.5.24.0106**: o Laudo Pericial da perícia designada para 19/3/2018, com determinação para entrega em 20 (vinte) dias após a sua realização, ainda não foi apresentado e a Secretaria da Vara não informou esse fato ao Juiz para a adoção das providências cabíveis; **0024287-79.2018.5.24.0106**: o Laudo Pericial da perícia designada para 19/3/2018 com, determinação para entrega em 20 (vinte) dias após a sua realização, ainda não foi apresentado e a Secretaria da Vara não informou esse fato ao Juiz para a adoção das providências cabíveis; **e)** o Magistrado faz uso da assinatura digital nos pronunciamentos decisórios (Recomendação 4/2008); **f)** a Secretaria da Vara utiliza malote para remessa de autos físicos à União para intimação quando da realização de acordo ou publicação da sentença de liquidação, conforme Acordo de Cooperação nº 7/2010 - TRT 24 e PGF/MS, e no caso de processo judicial eletrônico, mediante intimação da PGF via sistema; **g)** nos despachos de recebimento de recursos há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade; **h)** são atendidos os procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (Prov. 8/2008); **i)** nos processos examinados, verificou-se a certificação do trânsito

em julgado da sentença, com lançamento no sistema informatizado, em cumprimento ao Provimento n. 1/2009; **j)** na liquidação de sentença, os cálculos são elaborados por contadores nomeados pelo Juízo; **k)** o devedor é citado por intermédio de seu advogado; **l)** o Juízo não aplica a regra constante no art. 523, § 1º, do CPC; **m)** no caso de não efetuado o pagamento, o Juízo intima o credor para impulsionar a execução, e utiliza-se das ferramentas disponíveis, BACEN-JUD, RENAJUD, DETRAN/MS, JUCEMS, INFOJUD e INFOSEG, expedição de mandado para penhora e constatação de crédito em órgãos públicos/privados, em especial a cooperativa Sicredi, além de consulta aos cartórios de registro de imóveis, e em última análise, a desconsideração da personalidade jurídica; **n)** nos processos examinados verificou-se utilização dos convênios firmados para agilizar a execução direta (BACEN-JUD, RENAJUD, INFOJUD, JUCEMS, DETRAN), que após a reforma da legislação passaram a ser utilizados apenas a pedido das partes. O SERASA-JUD também é utilizado pela Unidade inclusive *ex officio*; **o)** nos processos em fase de cumprimento de sentença, é realizado o controle adequado sobre os valores bloqueados via BACEN-JUD; **p)** da penhora efetivada, o devedor é intimado por intermédio de seu advogado; na penhora de bens que se encontram na posse do devedor, a Oficiala de Justiça já o intima para os embargos no mesmo ato. Caso haja depósito recursal nos autos, por ocasião da apreciação dos cálculos de liquidação, o Juízo promove a penhora do valor com a determinação de dedução do débito, na forma da IN nº 3 do TST. Não se faz a remoção do bem constrito pela ausência de depósito judicial; quando levados à praça, o são por leiloeiro oficial; a execução provisória tramita até a penhora do bem, inclusive com o julgamento dos embargos à execução; **q)** nos casos de desconsideração da personalidade jurídica da empresa devedora, é instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, e inclusão dos sócios no polo passivo da ação com alteração dos registros cadastrais; expede-se notificação postal, mandado ou carta precatória para intimação dos sócios devedores, em observação a Recomendação TRT/SECOR nº 1/2010; **r)** a Unidade não determina a liberação de crédito em momento anterior à garantia da execução; **s)** o Juízo promove a mediação entre os litigantes com o intuito de atingir a solução consensual em litígios, mormente

aqueles em fase de execução. Essas práticas buscam aumentar a celeridade, a produtividade e reduzir as taxas de congestionamento com vistas a imprimir maior efetividade na solução das execuções. A Vara participou da **Semana Nacional da Conciliação** (promovida pelo Conselho Nacional de Justiça em **novembro/2018**), tendo homologado 7 (sete) acordos na fase de conhecimento - (seis) em audiência e 1 (um) por sentença - e 73 (setenta e três) acordos na fase de execução; **t)** verificou-se o **aumento** do número de processos pendentes de solução em relação ao período da correição anterior, de 160 (cento e sessenta), em junho de 2018, para 208 (duzentos e oito), em abril de 2019, e a **diminuição**, no mesmo interregno, de processos com execuções pendentes de finalização, de **487** (quatrocentos e oitenta e sete) para **411** (quatrocentos e onze); **u)** a Unidade possui **149** (cento e quarenta e nove) processos em arquivo provisório e, de acordo com o Diretor de Secretaria, realiza revisão periódica desses processos, assim como dos processos com a execução suspensa; **v)** os processos arquivados provisoriamente não são precedidos de certidão constando o esgotamento dos meios de coerção do executado, até porque há a renovação periódica das medidas; **w)** constatou-se o cumprimento da Recomendação Conjunta GP.CGJT. 1/2011, referente às ações trabalhistas que envolvam acidente de trabalho; da Recomendação Conjunta 2/GP.CGJT de 28/10/2011, de encaminhamento, à PGF/MS, de cópia das sentenças em que o empregador foi considerado responsável civilmente pela indenização por dano estético, material e moral, bem como indenização por dano moral coletivo, quando tais danos decorrerem de descumprimento de normas de proteção e segurança do trabalhador; e o cumprimento da Recomendação Conjunta GP.CGJT 3/2013, que orienta sobre o encaminhamento de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente de trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização; **x)** a Vara procede à verificação e baixa dos processos que retornam do TST, via sistema e-remessa; **y)** de acordo com informações do Diretor de Secretaria, o Magistrado presta atendimento a Unidade diariamente, independente da realização de audiências; **z)** a Vara do Trabalho adota as seguintes práticas de gestão e educação ambiental: organização dos processos em locais

apropriados na Secretaria da Vara, a fim de manter fácil acesso e boa visualização do ambiente de trabalho; impressão de documentos em frente e verso; desligamento de máquinas e luminárias em locais desocupados; e uso moderado e racional dos aparelhos de ar condicionado; **aa)** de acordo com o Diretor de Secretaria, os servidores sempre que possível participam de congressos, seminários, treinamentos e outros eventos promovidos pela Escola Judicial do Tribunal e por outras instituições. **9. RECOMENDAÇÕES.** Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional o Corregedor Regional **RECOMENDA: a)** à Vara que imprima especial dedicação à tramitação dos processos sob o procedimento sumaríssimo, de modo a reduzir o atual prazo, de **113** (cento e treze) dias, para aproximadamente 15 (quinze) dias, como previsto no artigo 852-B, inciso III, da CLT, além daqueles submetidos ao procedimento ordinário, considerando-se inclusive a garantia constitucional da razoável duração do processo; e **b)** à Secretaria da Vara que promova a movimentação dos processos cuja tramitação foi indevidamente paralisada, conforme mencionado na alínea "**d**" do item anterior, e reduza o prazo consumido para realizar a conclusão ao Magistrado para prolação de sentenças e despachos de prosseguimento e para cumprir as determinações contidas nos despachos de prosseguimento exarados pelos Juízes que atuam na Unidade. **10. REGISTROS E PRÁTICAS REFERENCIAIS.** O Desembargador Corregedor registra: **a)** o cumprimento pela Vara das Metas 1, 2, 3 e 5 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2018, vez que solucionou percentual superior a 92 % do número de processos recebidos no referido ano (atingiu o índice de 141,89 %) - Meta 1; julgou mais de 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 (Meta 2); atingiu o percentual de 51,62 % de processos solucionados por conciliação (Meta 3) e baixou percentual superior a 90% do número de casos novos de execução iniciados no ano (atingiu o índice de 125,06 %) - Meta 5. O Desembargador Corregedor parabeniza o Juiz e os servidores da Vara pelo adimplemento das mencionadas Metas; **b)** a Unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST (Índice Nacional de Gestão de Desempenho) divulgados: **b.1)** período de referência: **1º/4/2017 a 31/3/2018: IGest Geral: 397^a** colocação entre todas as 1.568 Varas do país; e **27^a** colocação entre as 68 Varas do país localizadas na faixa entre

701 e 1.000 casos novos por ano; **IGest TRT 24: 8ª** colocação entre todas as 26 Varas e **2º** entre as 6 Varas do TRT 24 localizadas na faixa entre 701 e 1.000 casos novos por ano; **b.2)** período de referência: **1º/7/2017 a 30/6/2018: IGest Geral: 445ª** colocação entre todas as 1.568 Varas do país; e **26ª** colocação entre as 46 Varas do país localizadas na faixa entre 501 e 750 casos novos por ano; **IGest TRT 24: 9ª** colocação entre todas as 26 Varas e **3º** entre as 4 Varas do TRT 24 localizadas na faixa entre 501 e 750 casos novos por ano; **b.3)** período de referência: **1º/10/2017 a 30/9/2018: IGest Geral: 115ª** colocação entre todas as 1.571 Varas do país; e **10ª** colocação entre as 42 Varas do país localizadas na faixa entre 501 e 750 casos novos por ano; **IGest TRT 24: 2ª** colocação entre todas as 26 Varas; e **3ª** colocação entre as 4 Varas do TRT 24 localizadas na faixa entre 501 e 750 casos novos por ano; **b.4)** período de referência: **1º/1/2018 a 31/12/2018: IGest Geral: 54ª** colocação entre todas as 1.571 Varas do país; e **4ª** colocação entre as 42 Varas do país localizadas na faixa entre 501 e 750 casos novos por ano; **IGest TRT 24: 1ª** colocação entre todas as 26 Varas; e **2ª** colocação entre as 4 Varas do TRT 24 localizadas na faixa entre 501 e 750 casos novos por ano; **b.5)** período de referência: **1º/4/2018 a 31/3/2019: IGest Geral: 66ª** colocação entre todas as 1.569 Varas do país; e **7ª** colocação entre as 42 Varas do país localizadas na faixa entre 501 e 750 casos novos por ano; **IGest TRT 24: 2ª** colocação entre todas as 26 Varas; e **1ª** colocação entre as 4 Varas do TRT 24 localizadas na faixa entre 501 e 750 casos novos por ano.

11. REGISTROS FINAIS. O Desembargador Corregedor registra: **a)** reuniu-se com os advogados Alexsandro Mendes Feitosa (Presidente da Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil), Kazuyoshi Takahashi, Omar Zakaria Suleiman, Rosani Dal Soto Santos, Simone Freitas Cordeiro Silva e Wagner Souza Santos. O Desembargador Corregedor congratula-se com o Juiz Noedi Francisco Arosio, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Fátima do Sul, com o Diretor de Secretaria, Antônio Sérgio Pantaleão, e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva. Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante o trabalho da correição.

12. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas, o Desembargador Corregedor encerrou a

Correição Ordinária. A Ata segue assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Desembargador Nicanor de Araújo Lima, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, pelo Juiz Noedi Francisco Arosio, Titular da Vara do Trabalho de Fátima do Sul, e por mim, Ely de Oliveira, Secretário da Corregedoria Regional.

Desembargador Presidente e Corregedor

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Fátima do Sul

Secretário da Corregedoria Regional

